



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

PORTARIA NORMATIVA GR/UFCA N.o. 158, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a atuação do Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) no âmbito da Universidade Federal do Cariri, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Regular, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, a abrangência de atuação do Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) conforme descrito.

§ 1. Planejar e orientar os eventos oficiais da UFCA, de forma integrada com os responsáveis e setores demandantes, respeitando as normas do cerimonial universitário e protocolo público, garantindo formalidade e caráter solene ao evento.

I – O Manual do Cerimonial Universitário da UFCA elencará os serviços disponíveis pelo Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) em relação a cada tipo de evento.

§ 2. Executar os respectivos eventos oficiais da UFCA, por meio do cerimonial e protocolo:

- I. Cerimônia de Posse e Transmissão de cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a);
- II. Colação de Grau com Solenidade;
- III. Outorga de títulos e outras honrarias que sejam criadas pelo Conselho Superior da UFCA;
- IV. Lançamento de pedra fundamental;
- V. Inauguração de novos espaços;
- VI. Semana de Pesquisa, Extensão e Cultura (Sepec);
- VII. Eventos que celebrem parcerias, acordos de cooperação ou convênios da UFCA;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Gabinete da Reitoria

VIII. Eventos que o Gabinete da Reitoria avalie e classifique como de grande impacto institucional, que se destinem ao público externo ou a toda a comunidade interna da UFCA, cuja repercussão não se restrinja a uma determinada unidade administrativa ou acadêmica.

Art. 2º Vincular a atuação direta do Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) aos eventos oficiais da UFCA previstos no art. 1º, § 2. em que o(a) Reitor(a), Vice-reitor(a) ou substituto devidamente designado estiverem participando da presidência do evento.

Parágrafo Único. Nas demais solenidades e eventos, havendo presidência da Reitoria, o Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape) poderá assessorá-los e prestar orientações à coordenação do evento, oferecendo apoio ao planejamento de outras cerimônias que demandam conhecimentos especializados na área de cerimonial, não cabendo, nestes casos, o planejamento e a execução.

Art. 3º Todas as unidades acadêmicas e administrativas da UFCA deverão se adequar gradativamente aos critérios e normas gerais estabelecidos no Manual do Cerimonial Universitário da Universidade Federal do Cariri.

Art. 4º Apenas a Reitoria possui autoridade para realizar alterações que flexibilizem os procedimentos e protocolos adotados pelo Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape).

Art. 5º Os casos omissos serão avaliados pelo Gabinete da Reitoria, justificando o enquadramento no tópico VIII, § 2. do art. 1º, conforme a disponibilidade de agenda do Cerimonial e Apoio a Eventos (Ceape).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor